



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé/PR

Ofício nº 1338/2018

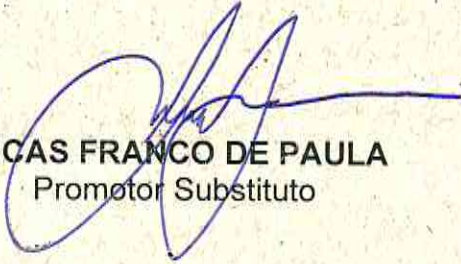
Santa Fé, 27 de setembro de 2018.

## Ilustríssimos Presidentes

Valho-me do presente para, no uso das atribuições legais e constitucionais, procurando instruir os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR – 0157.18.000272-5, **requisitar** a Vossa Senhoria que informe quais foram as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação Administrativa nº 06/2018.

**Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para o encaminhamento de resposta ao presente ofício, esclarecendo que a ausência de resposta poderá, em tese, caracterizar a prática do crime de desobediência e (ou) do crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/1985 (“Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público”).**

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.

  
**LUCAS FRANCO DE PAULA**  
Promotor Substituto

Ilmos. Senhores Presidentes  
Câmaras Municipais da Comarca de Santa Fé - PR